



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2019

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal no dia 18 de abril de 2019.

Parágrafo Único – No dia 19 de abril de 2019 não haverá expediente por ser feriado nacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 17 de abril de 2019.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente